

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/04/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na Rua Manoel Francisco de Souza, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Ibimirim, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, CPF nº 780.843.934-72 Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na AV A, SN, DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS/PE - CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representado por seu Representante Legal Sr.(a): **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7679226, CPF nº 071.955.624-41;

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17                  AV A, SN, DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS/PE - CEP: 55.293-970                  FONE (87) 3762-0445   (87) 9.8836-3257   E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com                    sd_distribuidora@hotmail.com                  Representante Legal: SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA</p>							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
11	Webcam com microfone embutido e câmera, com entrada USB. Câmera videoconferência resolução 1080x1920. Tipo lente: Foco automático x velocidade transmissão vídeo: 60FPS.	Und	SPEDAL	MF934H	4	R\$ 436,62	R\$ 1.746,48

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.04.27 08:57:45  
-03'00'

Márcia Rejane da Silva  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Matr.: 11456

IBIMIRIM



16	<p>PROJETOR DE IMAGEM - Temperatura de uso: 5°C a 35°C ou melhor. Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício. Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 ou superior. Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens, ansi 1333 lumens ou superior. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens, ansi 1333 lumens ou superior. Razão de aspecto: 4:3. Frequência nominal: 50/60 Hz. Resolução nativa: SVGA. Tipo de lâmpada: 210 W UHE. Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) ou superior. Correção de Keystone: Horizontal: Razão de contraste: Até 15.000:1. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Alto-falante: 2 W Mono ou superior. Entrada de computador: x 1 D-sub15. HDMI: x 1. Vídeo RCA: x 1. USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware). USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware). Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1). Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança. GARANTIA ON SITE DE 12 MESES</p>	Und	EPSON	E20	1	R\$5.462,58	R\$ 5.462,58
23	<p>Cozinha completa, Contendo 5 peças sendo 2 paineleiros, armário aereo, armário de geladeira e balcão padrão na cor branco. Estrutura em aço, tampo do balcão (tipo granito). Puxadores em plástico reforçado diferenciado. Corrediças e dobradiças metálicas. Variedade em opções de larguras de armários medindo aproximadamente (LxAxP): 2,95x1,96X2,86m. Acompanha todos os acessórios e manual para montagem. Grantia contra defeitos de fabricação de 12 meses.</p>	Und	ITATIAIA	AMANDA	5	R\$1.948,67	R\$ 9.743,35
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.952,41</b>	

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
- 3.2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.04.27 08:57:52 -03'00'

Márcia Pereira da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Telefone: 11456



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
03	07	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
03	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
08	Assistência Social		
08	241 Assistência ao Idoso		
08	2410831	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08	2410831	1891 0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM

03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
03	05	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
03	05	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08	Assistência Social		
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08	243 0824	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
08	243 0824	1058 0000	AQ. DE MOVEIS E EQ. DIVERSOS PARA O FMDDCA

Márcia Regiane da Silva  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Matr.: 11456



869 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM**

- 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
- 03 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 Assistência Social
- 08 122 Administração Geral
- 08 122 0815 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 122 0815 1950 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08 241 Assistência ao Idoso
- 08 241 0831 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
- 08 241 0831 1936 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0832 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 08 244 0832 1951 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA FORTALECIMENTO DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08 244 0837 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
- 08 244 0837 1080 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08 244 0839 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
- 08 244 0839 1952 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08 244 2730 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENTO ESTADUAL
- 08 244 2730 1868 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08 244 2765 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL
- 08 244 2765 1955 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROGRAMA CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL/ IGDPA
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



4

**9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 A entrega e aceitação do objeto são estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.04.27  
08:58:09 -03'00'

Márcia Elaine da Silva  
Secretaria Municipal de  
Gestão do Patrimônio Social  
17.4.56



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

**14. DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 26 de abril de 2023.

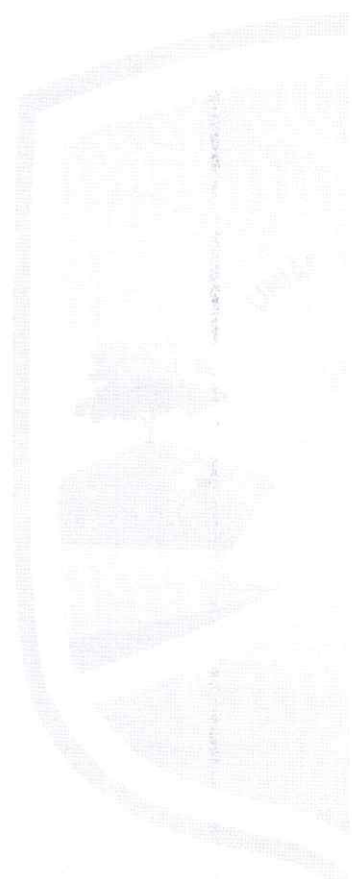
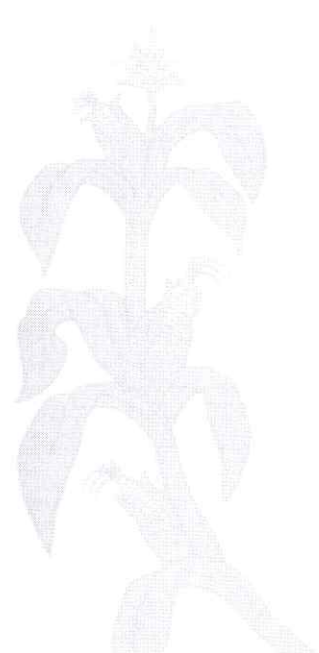
5

*Márcia Rejane da Silva*  
 Assinado de forma digital por VIVA  
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 LTDA:20008831000117  
 Dados: 2023.04.27 08:58:18 -03'00'

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**  
**Márcia Rejane da Silva**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17**

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17**  
**FORNECEDOR**  
**SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



1938

IBIMIRIM